



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1246/11

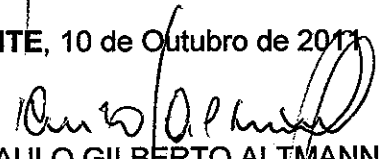
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve e dá outras providências.

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme prevê o artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, por ser necessário para a implantação de melhorias na rede de abastecimento de água potável do bairro Centro, onde está o poço artesiano, as caixas d'água e as instalações de equipamentos para o tratamento da água, uma área de terras rurais com superfície de 383,69m², de propriedade de Haini Remar Spellmeier, onde a área de origem tem superfície de 188.008,00m², conforme matrícula de nº 18.586, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia, descrita a seguir:

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com superfície de 383,69m² (trezentos e oitenta e três vírgula oitenta e nove metros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Estrada Municipal IM-706, Linha Onze de Novembro, Imigrante/RS, medindo e confrontando-se: ao **NORDESTE**, onde faz frente, sentido **Noroeste-Sudeste**, mede 17,53m no eixo da estrada IM-706 até formar ângulo interno de 62°32'07" infletindo a direita; sentido **Nordeste-Sudoeste** mede 29,47m divisando com a Área Remanescente de Haini Remar Spellmeier até formar ângulo interno de 90°00'00" infletindo a direita; sentido **Sudeste-Noroeste** mede 15,00m divisando com a Área Remanescente até formar ângulo interno de 90°00'00" infletindo a direita; sentido **Sudoeste-Nordeste** mede 21,67m divisando com a Área Remanescente de Haini Remar Spellmeier até formar ângulo interno de 117°27'53" onde se encontra o vértice de origem.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 10 de Outubro de 2011


PAULO GILBERTO ALTMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

